



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª Região - FORTALEZA
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

CONALIS - Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, Ceará

PA-MED 001753.2018.07.000/1

REQUERIDO: CONSTRUTORA MARQUISE S/A , SINTEPAV-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** registra os fatos e atos que ocorreram na audiência ora realizada, com data abaixo consignada, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da Sétima Região, sob a condução do Procurador Regional do Trabalho Dr. Francisco Gérson Marques de Lima. Presentes os abaixo nominados:

- **Pela entidade Requerente**, : o Sr.o Sr. Raimundo Nonato Gomes, Diretor (RG 02345900451, CPF 145.548.443-15);
- **Pelo Requerido**, **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, o Sr. Roberto Luiz Barreto dos Reis, preposto, (RG 0210933690, CPF 327.516.995-53) e do Gerente Financeiro da empresa Sr. Juan Lucio Farias Hatcherian (CPF 969.244.389-20), acompanhados do advogado Dr. Cícero Antônio de Meneses Sobreira (OAB/CE 9443).

Iniciada a audiência, em continuação à anterior (do dia 01.10.2018), a empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A apresentou em mesa a via do Acordo Coletivo, devidamente assinada por seu representante legal, fazendo constar a concordância com as propostas realizadas no dia 01.10.2018, nas partes que haviam sido rubricadas pelos presentes. Ao conferir a via impressa, o presidente do SINTEPAV/CE disse que concorda com as propostas, mas precisa submeter aos trabalhadores, o que fará logo amanhã, dia 04.10.2018.

O advogado da empresa disse que a via apresentada nesta audiência se encontra, neste momento, sendo protocolada no MPT-Digital.

O MPT solicitou ao sindicato profissional que, após a assembleia,

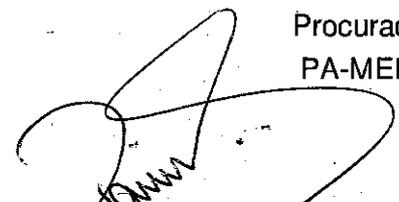
faça juntar a estes autos a Ata de resultado. Caso as propostas tenham sido aprovadas, as partes protocolarão o ACT no sistema Mediador, do Ministério do Trabalho, sendo encerrada e arquivada a presente mediação, automaticamente, sem necessidade de notificação às partes. Caso não haja aprovação assemblear, nova audiência será designada.

Cientes e concordes os presentes com a redação contida neste documento oficial. Esta Ata/Termo foi colhida(o) diretamente no MPT-Digital, dispensando-se a assinatura física dos presentes. Contudo, em razão das obrigações assumidas e do provável acordo, os presentes apõem sua assinatura, a fim de tornar indiscutíveis as condições negociadas e o testemunho de todos os atos da Audiência, cuja Ata/Termo fica imediatamente disponibilizada(o) a todos os cadastrados, eletronicamente. Aplicação analógica do art. 11 e seus §§, da Lei nº 11.419/2006. **O MPT dá-lhe fé pública**, com a assinatura digital.

Fortaleza, 03 de outubro de 2018, iniciada às 10h20min.


FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA

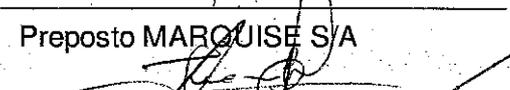
Procurador Regional do Trabalho
PA-MED 001753.2018.07.000/1



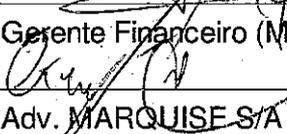
Presid. SINTEPAV/CE



Preposto MARQUISE S/A



Gerente Financeiro (MARQUISE S/A)



Adv. MARQUISE S/A